

Regulamento Interno para a Deslocação e Funcionamento das Aulas de Educação Física - Natação no Complexo Municipal de Piscinas da Caparica.

1. Objetivo

Garantir a segurança, organização e eficácia no deslocamento e participação dos alunos nas aulas de natação realizadas no **Complexo Municipal de Piscinas da Caparica** (CMPC), (Parque Urbano do Fróis) localizada junto ao portão Norte da EB23 do Monte da Caparica.

2. Deslocações

2.1. Acompanhamento

As deslocações para a Piscina e de regresso à Escola far-se-ão utilizando o portão Norte da EB Monte da Caparica (EBMC);

A turma será acompanhada, preferencialmente, por **dois funcionários auxiliares de ação educativa** (AAE) um homem e uma mulher, ou por um funcionário e pelo professor coadjuvante (PC), sendo que devem ser de sexos diferentes;

Acompanhantes, AAA e/ou PC, supervisionam as deslocações dos alunos, acompanham o grupo masculino e feminino, no vestiário e balneário masculino e feminino, respetivamente, asseguram a circulação dos alunos do vestiário para a sala polivalente.

2.2. Horário

Os alunos deverão estar concentrados no “portão norte” no horário definido para o início da sua aula de EF.

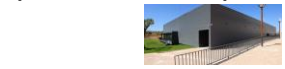
O tempo de deslocação para percorrer a distância da escola para o CMPC será de 5 minutos;

A atividade letiva tem de terminar 15 minutos antes do tempo definido para o fim da aula, de forma a permitir a higiene pessoal e assegurar que se encontram no portão norte da escola no horário definido para o fim do tempo letivo da disciplina.

2.2. Percurso

O percurso será feito em fila dupla de alunos, com um AAE no início do grupo e outro no final (ou PC);

Os AAE (e/ou PC) terão de estar vestidos com colete refletor e uma placa de sinalização para paragem do trânsito;





O grupo **tem** de fazer o atravessamento da estrada na passadeira. O não cumprimento desta orientação ou a saída da ordem de deslocamento do grupo determina o encaminhamento, imediato, para o SATA e impedimento de frequência da aula de Educação Física.

3. Tarefas e atribuições

3.1. Professores

Assegurar a receção dos alunos no cais da piscina;
Controlar a presença dos alunos do subgrupo da natação;
Zelar pelo cumprimento das normas de segurança e disciplina;
Ministrar a aula, adequando atividades propostas aos níveis dos alunos;
Supervisionar a saída e o regresso aos balneários dos alunos.

3.2. Auxiliares de Ação Educativa

Estar no portão norte, com colete vestido e com placa de sinalização, assegurando-se da presença do grupo turma;

No horário definido para entrada na aula de EF da turma, abrir a porta norte da escola, que dá acesso ao exterior, e conduzir os alunos para o CMPC, conduzindo o grupo, numa coluna de pares, fazendo o atravessamento, obrigatoriamente, na passagem para peões fronteira ao portão norte da escola;

Auxiliar na organização e vigilância dos materiais nos vestiários e boa conduta nos balneários;

Garantir o cumprimento dos horários nas deslocações dos alunos para a sala polivalente;

Assegurar que 5 minutos antes do tempo previsto para o final da aula de EF se cumpre o regresso à escola pelo portão norte e nas condições definidas neste regulamento.

3.3. Alunos

Estar concentrados no portão norte no horário definido para o início da aula de EF;

Respeitar as indicações dos AAE;

Respeitar todas as indicações do regulamento do CMPC, nomeadamente no que respeita às regras de circulação, utilização dos vestiários, obrigação da utilização do equipamento adequado para a aula de natação (toca, tanga de banho, óculos chinelo e toalha de banho e banho antes de se dirigir para o cais da piscina);

Respeitar as regras de circulação no cais da piscina e na entrada e saída da água;



Utilizar corretamente os materiais pedagógicos sugeridos pelo professor;
Não falar alto;
Cumprir todas as regras de segurança definidas pelo professor e as indicações dos AAE e técnicos do CMPC;

Alunos que, por motivo justificado, não possam realizar o bloco de natação não estão autorizados a permanecer no cais da piscina.